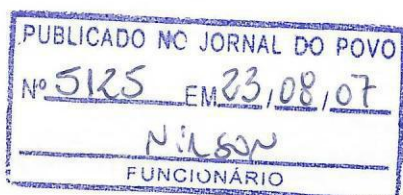




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 876/2007

Ementa – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Câmara Municipal de Sarandi, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390140000	Diárias – Pessoal Civil		
Total		1000	25.000,00
			25.009,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390300000	Material de Consumo		
3390350000	Serviços de Consultoria	1000	10.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	5.000,00
Total		1000	10.000,00
			25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2007.


AFARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal